



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS nº 010/2017

#### 1) OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Aquisição e instalação de balança rodoviária eletrônica com capacidade de 80 toneladas, com fornecimento de material e mão de obra.

#### DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em caráter provisório, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observem que os mesmos não se encontram em acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93

Jaguariúna, 19 de abril de 2018.

---

Thiago Alface Chiavegato  
CPF: 295708118-03  
Chefe de Divisão



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### TOMADA DE PREÇO nº 010/2017

#### 1) OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Aquisição e instalação de balança rodoviária eletrônica com capacidade de 80 toneladas, com fornecimento de material e mão de obra.

#### DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em 19/04/2018, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontra-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, 04 de maio de 2018.

---

Thiago Alface Chiavegato  
CPF: 295708118-03  
Chefe de Divisão



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## JUSTIFICATIVA

Considerando o encaminhamento à esta municipalidade, no dia 20 de abril, cópia da solicitação realizada para a verificação inicial da balança rodoviária, objeto da tomada de preço nº 010/2017, em atendimento à portaria 236/94 do INMETRO, que depende da agenda e disponibilidade dos Especialistas em Metrologia e Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP;

Considerando a finalização da obra de construção, instalação e calibração da balança rodoviária eletrônica, instalação e treinamento do software e testes realizados.

Considerando a calibração realizada por técnico habilitado da empresa fabricante da balança rodoviária, Líder Balanças, no dia 19 de abril, utilizando os pesos padrões pertencentes à empresa, os quais estavam aferidos pelo IPEM.

O termo de aceite definitivo foi emitido nesta data, com a pendência da verificação inicial que deverá ser realizado pelo IPEM e diante do comprometimento da empresa em acompanhar todo o processo.

Jaguariúna, 04 de maio de 2018.

---

Thiago Alface Chiavegato  
CPF: 295708118-03  
Chefe de Divisão



# LAUDO DE EXAME DE BALANÇA

237332

ÓRGÃO EXECUTOR IPEM-SP

LOCAL MUNICÍPIO JAGUARIUNA RUA PAÇIFICO MONEDA, 1000 VÁRZEA - JAGUARIUNA-SP

**INTERESSADO**

FIRMA MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

LOCAL AV. JORGE REZEK 3411 - ARAÇATUBA-SP

**BALANÇA**

RODOVIÁRIA       FERROVIÁRIA       RODOFERROVIÁRIA

MARCA LIDER TIPO DIE-N/AUT. MODELO 8500E CARGA MIN. 200KG

MENOR DIVISÃO DA ESCALA 10KG CARGA MÁXIMA 80.000 KG NÚMERO 54197 SÉRIE -

**INSPEÇÃO GERAL**

**PLATAFORMA**

MATERIAL  FERRO  CONCRETO  MADEIRA ESTADO  BOM  REGULAR  DANIFICADO

SISTEMA DE TRAVA  BOM  REGULAR OSCILAÇÃO LIVRE  NORMAL  DEFICIENTE ESCALA  LEGÍVEL  ILEGÍVEL CURSOR  FIXAÇÃO NORMAL  FIXAÇÃO DEFICIENTE

DIVISÃO DA ESCALA  TRAÇOS OU ENTALHES NORMAIS  DEFICIENTES

DISPOSITIVO IMPRESSOR (Menor Valor kg)  MECÂNICO  ELÉTRICO  DIGITAL  INEXISTENTE RESULTADO DA INSPEÇÃO  APROVADA  REPROVADA

**VERIFICAÇÃO**

AJUSTE DO ZERO - INICIAL 0 kg INTERMEDIÁRIO 0 kg FINAL 0 kg

**1 PROVA DE FIDELIDADE**

1-a 23090 kg P.Máx. - P.Mín. 0 kg  
 2-a 23100 kg Emp. 15 kg  
 3-a 23090 kg  APROVADA  REPROVADA

**2 ENSAIO DE EXCENTRICIDADE**

2	1	3
---	---	---

 CARGA APLICADA: 23090 kg  
 Emp. 10 kg (+ ou -)  
 APROVADA  REPROVADA

POSIÇÃO Nº	INDICAÇÃO	ERRO	POSIÇÃO Nº	INDICAÇÃO	ERRO	POSIÇÃO Nº	INDICAÇÃO	ERRO
2	23090	0 kg	1	23090	0 kg	3	23100	10 kg

**3 DETERMINAÇÃO DA SENSIBILIDADE**

NA CARGA DE 23090 kg OS ELEMENTOS INDICADORES FORAM SENSÍVEIS A UMA  
 SOBRECARGA DE 10 kg  APROVADA  REPROVADA

1ª VIA BRANCA - INTERESSADO  
2ª VIA VERDE - CADASTRO

CONTINUA →

## 4 PROVA DE JUSTEZA (determinação do erro em função da carga)

CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	EMP Kg (+ou-)	CARGA APLICADA Kg	INDICAÇÃO DA BALANÇA Kg	ERRO Kg	EMP Kg (+ou-)
-	0	0	0				
500	500	0	5				
1000	1000	0	4				
1500	1500	0	4				
2000	2000	0	4				
2500	2500	0	4				
3000	3000	0	4				
3500	3500	0	4				
4000	4000	0	4				
4500	4500	0	4				
5000	5000	0	4				
6000	6000	0	10				
7000	7000	0	4				
8000	8000	0	4				
9000	9000	0	4				
10000	10000	0	4				
11000	11000	0	4				

RESULTADO DA PROVA DE JUSTEZA

 APROVADA REPROVADA

CHAPA INMETRO

Nº

3501567

LOCAL E DATA

MAGUARIUNA 10 DE JULHO

DE 2008

OBS.:

INICIAL

LACRE = 6-6746364-0

ESTE INSTRUMENTO FOI EXAMINADO PELO  
INMETRO SENDO A PROVADO

ETIQUETA Nº

15253589-5

Antônio de Paulo Vilela  
Especialista em  
Metrologia e Qualidade  
228 - IPEN/SP

(19) 9.9604.2153

AGENTE FISCAL METROLÓGICO